



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE  
CARTAZES IDENTIFICATIVOS, NO  
I N T E R I O R D O S  
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS,  
SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO  
CAETANO DO SUL, QUE ADERIREM  
À CAMPANHA SINAL VERMELHO  
CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais, situados no município de São Caetano do Sul, que aderirem à "Campanha Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica", deverão afixar, em seu interior, cartazes identificando-os ostensivamente como participantes dessa adesão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa, tem a finalidade de sinalizar às mulheres que estão passando por violência doméstica, que aquele estabelecimento comercial está participando da Campanha Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica, ou seja, que elas podem solicitar ajuda aos colaboradores do local, utilizando o sinal que representa o símbolo da campanha: um X vermelho marcado na palma da mão.

A Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica foi lançada pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros, diante do imenso número de registros de violência doméstica contra as mulheres, especialmente durante a fase de isolamento social provocada pela pandemia.

O objetivo da Campanha é oferecer às mulheres vítimas de violência doméstica, um canal de denúncia sem o emprego das palavras, bastando se dirigir ao colaborador do estabelecimento comercial com o sinal que representa o símbolo da campanha e a partir dessa identificação, os atendentes acionam as autoridades policiais.

É sabido, que muitas mulheres que passam por essa situação de violência, são impedidas de usar aparelhos telefônicos e computadores, além de quase não saírem de suas residências, e, quando saem, geralmente estão acompanhadas do agressor, o que dificulta a solicitação de ajuda.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Estabelecimentos como padarias, farmácias e supermercados, acabam sendo os locais mais propícios para essa solicitação, no entanto, necessário se faz que as mulheres possam identificar o comércio participante, que muitas vezes são os que elas já estão acostumadas a frequentar.

Assim, diante do exposto, solicitamos a atenção e apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Plenário dos Autonomistas, 20 de julho de 2021.

**CAIO MARTINS SALGADO**  
**(CAIO SALGADO)**  
**VEREADOR**